

Auto de Transferência de Recursos nº 147/2022
RENOVAÇÃO

Considerando que: _____

- a) O Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º, da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto; _____
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da universalidade e da equidade; _____
- c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2021 o Município celebrou com as Freguesias que integram o Concelho de Oeiras, Autos de Transferência de Recursos, que vigoram até ao fim do mandato autárquico, nos termos do nº 5, do artigo 29º, da lei nº 50/2018 de 16 de agosto. _____
- d) Estes Autos de Transferência de Recursos, tal como os restantes contratos Interadministrativos celebrados com as Freguesias, renovam-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 129º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, numa lógica de continuidade da prestação de serviço público. _____
- e) O Município e as Freguesias concordaram que deverão manter-se em vigor, para o ano de 2022 a 2025, os Autos de Transferência de Recursos celebrados entre si; _____

Considerando ainda que: _____

- f) Os contratos, Autos de Transferência de Recursos celebrados em 2021, apenas se encontram cabimentados para o período do mandato, pelo que se torna necessária nova cabimentação; _____
- g) Neste sentido e sem prejuízo de, no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos, as partes acordam em considerar renovados os Autos de Transferência de Recursos, nos exatos termos dos celebrados em 2021. _____

Assim, é celebrado entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos**

Santos Rocha de Abreu Gonçalves, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____
E,____

União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, pessoa coletiva de direito público 510.834.140, com sede na Rua Parque Anjos, nº 8 A, em Algés, representada por **João Manuel D' Oliveira Antunes**, titular do cartão de cidadão nº _____ emitido pela República Portuguesa, na qualidade de presidente da junta de freguesia, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada por **Freguesia** ou **Segundo Outorgante**.____

Em cumprimento da deliberação de câmara, tomada na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 89/2022 e pela reunião da Assembleia Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 21/2022, bem como em cumprimento da deliberação da Freguesia, tomada em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022, com a proposta nº 06/UFALCD/2022, e pela Assembleia de Freguesia a 10 de março de 2022, é celebrado o aditamento ao Auto de Transferência de Recursos nº381/2021 celebrado em 21 de maio de 2021, e que constará dos seguintes termos:____

Cláusula Única

- 1- Considera-se renovado o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre as partes em 21 de maio de 2021, por aplicação do disposto no nº 2, do artigo 129º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado naquela data.____
- 2- Os valores relativos aos anos de 2022 a 2025, constantes do mapa financeiro, que constitui o anexo I, ao presente aditamento, e dele faz parte integrante, tem os números sequenciais de compromisso 1928739 e 1928744, datados de 15 de março de 2022.____
- 3- Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos nº 381/2021 mantêm-se inalteradas.____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, _____ na qualidade de Oficial

Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 31 de março 2022. _____

1.º Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

2.º Outorgante

João Antunes

A Oficial Pública

Mapa financeiro Geral

AT: União de Freguesias de Algés Linda-a-Velha e Cruz Quebrada Dafundo				
Auto de Transferência - previsão	Meios financeiros 2022 previstos	Meios financeiros 2023 previstos	Meios financeiros 2024 previstos	Meios financeiros 2025 previstos
b) limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros				
e) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	508.960,51	508.960,51	508.960,51	508.960,51
f) a manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;				

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2022/25

AT: União de Freguesias de Algés Linda-a-Velha e Cruz Quebrada D.			
2022/25	Despesa corrente	Despesa capital	Total
2022	423.960,51	85.000,00	508.960,51
2023	423.960,51	85.000,00	508.960,51
2024	423.960,51	85.000,00	508.960,51
2025	423.960,51	85.000,00	508.960,51

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2022/25

AT: União de Freguesias de Algés Linda-a-Velha e Cruz Quebrada D.			
2022/25	Nº trabalhadores AO's	Nº trabalhadores AT	Nº trabalhadores TS
Ano	10	1	1

Nota: Fonte dados DGP, 2021 de acordo com os valores TRU: 1AO/ano= 4ª posição, Nível 4 (estimativa 13.424,58/ano); 1AT/ano= 1ª posição, Nível 5 (estimativa 14.085,18/ano); 1TS/ano= 2ª posição, Nível 15 (estimativa 22.781,46/ano). Valores atualizáveis conforme TRU.